NAL DO TRABA MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO SECÇÃO The Great Western of Inagil Cailway Lewette process administration intamas extens Par Elestão de Costa ANNEXOS

G. 220

The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

'BENCH" PERNAMBUCO

Superintendência Caixa N. 114
Ternambuca

SIRVA-SE CITAR/N. No.303/A.

Recife, 20 de Abril de 1936.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO. Rio de Janeiro.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo instaurado para provar a falta grave, abandono do emprego, praticado pelo guarda-chaves João Elesbão da Costa.

A vista das provas completas dos autos, inclusive a confissão do accusado, é do meu dever pedir, como de facto peço, ao Conselho Nacional do Trabalho, autorização para demittir dos serviços da Companhia o guarda-chaves João Elesbão da Costa.



ANNO DE 1936

ESTADO DE PERNAMBUCO

Inquerito Administrativo mandado proceder pela Administração da The Great Western of Brasil Reilway Company Limited.

Commissão nomeada:

Aurelio Diniz Gonçalves Presidenté

Ovidio Teiseira de Barros Vice-Presidente

José de Azevedo Machado Secretario

Accusado:

João Elesbão da Costa - Guarda-chaves da Estação Atalaia

Anno de 1936 Estado de Ternambuco Inquerito Administrativo mandado proceder pela Administração da The great Hestern of Brasil Rail. Commissas nomeada: Aurelio Diniz Gençalves-Tresidente Onidio Teiscelia de Barros-Vice Besidente Jose'de Bevido Machado - Lecretario Accusado: João Elesbão da Costa - guarda. Chaves da Estação Stolaia. Autração Aos quatorze dias do mez de tevereiro, do anno de mil novecen tos e trinta e seis, na qualidade de secretario designado para ser vir neste inquerito, auture a Portaria e mais documentos referentes ao feito, e que se rens, do que para constar fiz a presente autuação que subscrevo. Em, Jose' de Azevêdo Machado.

G. 221

The Great Western of Brazil Railway

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegraphico :
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

Caiwa N. 114

Pernambuco

REFERENCIA VG. 19

Recife, 10 de Fevereiro de 1936.

PORTARIA.

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar o abandono de emprego attribuido ao Snr. João Elesbão da Costa, guarda-chaves da estação Atalaia, da 2a. Divisão, nomeio os funccionarios abaixo para comporem a Commissão de Inquerito, que, de accordo com o artº 53 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar esta irregularidade.

Presidente - Snr. Aurelio Diniz Gonçalves - Sub-Inspector Commercial na 2a. Divisao.

Vice-Presidente - Snr. Ovidio Teixeira de Barros - Escripturario de la classe na 3a. Divisão.

Secretario - Snr. José de Azevedo Machado - Escripto de 2a. classe na la. Divisão.

Affinido hay

Acta inicial Hos quatorge dias do mez de tevereiro, do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Recipe, Capital do Estado de terpho nº 328, em una das salas da Administração da Great Nestern, remiram-se os membros da Commissão designada para o inquerito administrativo que deve apurar os factos a que allade a Portaria com esta acta con Juntamente antuada, Furs. Sure lio Diniz Gançalves - Presidente, Ovidio Perseira de Barros-Vice-Re Siderite e Jose de Agevêdo Machado Lecretario, e apos conserenciarem entre si, sicon designado o dia Kinte e quatro (24) de Margo de mil novecentos e trista e seis, pa ra, na Estação Atalaia, as nove (9) horas, serem auvidos o accu. sado João Elesbão da Costa - quar da chaves da Estação Stalaia e as testemmenhas José Pereira da Lilva, Espiridido Alves de Cuia, Antonio Alves Costa e Jose Marques da Lilva, todos gerroriarios da great Western, as guaes, accutado e testemme has, deven ser previamente intimados, sendo que o accusado podera compa-

recer pessoalmente, acompanhado an por intermedio de advogado sent on do Lindicato ou, alinda, de un representante dessa As. sociação de classe. E para cous. tar en Jose de Azevedo Machodo, Lecretario servindo de escrivão, lavrei a presente acta que assigno com os demais membros da Commissão. Amei Finic Porece es - Presidento Doidio Seixeira de Barrog = Nice-Presidente. Jose de Bristada Juntada Ado printe e quatro dias do mez de Margo, do anno de mil novecentos e trusta e seis, funter à estes autos os seguristes documento: mandado de cita. gas as accusado e mandado de citação as testemmonas, contendo ambos os respectivos "scien tes" dos interessados. Do que para constar lavrer o presente termo que assigno on, foré de Bevero Machoto - Lecretario. da Great Western, as grass, acces dollo e terbenentra, devan son Thencoment wishingday, dandy que o accurado poderá compa

Joseph 7

MANDADO DE CITAÇÃO

Administrativo nomeada por Portaria do Dr. Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, datada de 10 de Fevereiro de 1936, MANDA ao funccionario desta Empreza a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime a JOÃO ELESBÃO DA COSTA -Guarda-chaves da Estação de Atalaia para, no dia vinte e quatro de Março de mil novecentos e trinta e seis, ás nove (9) horas, comparecer á Estação de Atalaia afim de ver iniciar-se o inquerito a que vae responder em virtude de ser accusado de abandono de emprego, sendo que poderá comparecer pessoalmente, acompamhado, ou por intermedio de advogado seu, do Syndicato ou de um representante dessa associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que tem de depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

José Pereira da Silva Agente de Estação

Esperidião Alves de Lima Praticante de Estação

Antonio Alves Costa Guarda-Chaves

José Marques da Silva Guarda-Chaves.

Eu, José de Azevedo Machado, secretario da commissão servindo de escrivão, fiz dactylographar, dato e assigno.

Recife, 14 de Kevereirode 1986

Fresidents. Jour de Bristoffe Sciente Otalaja, 34 de mara de 1986. fro blestiro basta

MANDADO DE CITAÇÃO

Aurelio Diniz Gonçalves, presidente da Commissão de Inquerito Administrativo nomeada por Portaria do Dr. Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, datada de 10 de Fevereiro de 1936, MANDA ao funccionario desta Empreza a quem for este apresentado, indo por si assignado, que, em seu cumprimento, intime a JOSÉ PEREIRA DA SILVA, -Agente de Estação- ESPERIDIÃO ALVES DE LIMA -Praticante de Estação- ANTONIO ALVES COSTA -Guarda-Chaves- e JOSÉ MARQUES DA SILVA -Guarda-Chaves- todos exercendo as suas funcções na Estação de Atalaia e residentes na Cidade do mesmo nome, Estado de Alagoas, para no dia vinte e quatro de Março de mil novecentos e trinta e seis, as nova (9) horas, comparecerem à Estação de Atalaia afim de prestarem depoimento relativamente ao abandono de emprego attribuido a JOSÉ ELESBÃO DA COSTA -Guarda-Chaves da Estação de Atalaia.

Eu, José de Azevedo Machado, secretario da commissão servindo de escrivão, fiz dactylographar, dato e assigno.

Recife, 14 de tevereuro de 1936.

Horian den Silva.

nedo Dies de Simo Resoleont de Line Argo de Musemis Alors Da Costa Marques da Silva

July 9 Assentada As vinte e guatro dias do mez de Março do anno de mis novecen tos e trinta e seis, às nove horas, no carro salão A.6, localisado em un dos desvios da Estação de Atalaia, nesta cidade de Stalaia, Estado de Alagãas, ahi presentes es Surs. Aurelio Diniz gonçalues e Oridio Teisceira de Marros, res. pedivamente, Presidente e Vice. Presidente do presente inguerito, commigo pri de Genedo Ma. chado, lecretario servindo de do accusado e das testemenhas arroladas e notificadas, com parecen o accusado João Eles. vas da bosta, brasileiro, casado, com quarenta anno de idade, natural de Atalaia, Estado de Alagãos, e ahi residente, quarda choves da Companhia great. Western, com exercicio ma Ex. tação de Atalaia, contando tre ze annos de serviço, Sobendo assignar o nome, que depois de dedarar não sir acompa. mhado de advogado seu, do Lis disato ou de representante des ta Associação de classe, prestas as declarações que em seguida se tein: que durante trège an

guarda-chor es da Estação de Stalaia, até o mez de Regembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, quando, por motivo de doença comprovado por attesta do medico, regueren noventa (90) dias de licença as gnows the foram osucedidos; que lermina des es noventa dias de licença, isto mos fines do mez de teverei no de mil novecentos e truita e euros, mas tratan de reassuring as suas Junicções de guarda. chaves em vistude de se achar doente e necessitando contimar o sen tratamento; que daguella dacta à presente resol Ven mas mais voltar as servi go da Companhia não somente porque o seu estado de sande não the permittia corresponder a espectativa do serviço que, du rante o periodo de sofra exige, diariamente, trabalho dimeno i noturno, seus descanço, como também não perceber sa lario sufficiente para a ma mitenção de sua familia; que em vista do que acaba de espor braton de procurar melhorar a sua situação fora da Compandia cujo serviço deixon

tro motivo alem do que acaba de dedarar. E como mada mais disse new the for perguntado, den- se por encerrado este termo que depois de lido e achado con Joune, vae assignado kelo accu sado, pelos Presidente e Vice-Bre sidente deste mignerito e por myin Jose de trevedo Machodo, Lecretario servindo de excri-Var, gou o escrevi e tanstem pro blosler bosta Ovide Seixeira diBarros-Hice Presidente. Jose de Benevo Machoro - Secretario Em seguida comparecen, presente la accusado, a testema. mha Jose Pereira da Telva, brasileiro, casado, com vinte e cito annos de idade, natural de Olinda, Estado de Fernandonco, residente em Stalaia, Estado de Alagoas, Agente de Estação La Companhia great Western, actualments com exercicio na Estação de Atalaia, contais do dez annos de serviço, toben do ber e escrever, que sob a promessa de dizer a verdade freston as dedarações que em seguida se teus: que quando as

assennin o cargo de Agente La Es. tagar Atolaia, Ja' ahi escercia o cargo de quarda-chaves, pa' annos o Sur Jour Elisbos da Costa; que em Dezembro de mil novecentes e truita e quatro o Lur Joas ales for soliciton por sen intermedio tres mezes de licença por motivo de doença comprovada por attestado medico, licença es. ta que the foi concedida; que terminada a licença e mão tendo o Tur. Jour Elestas se apresentado para reassumir as fun. verbalmente com o mesmo que disse não mais querer voltar ao serviço porque alem de ain da nos estar completaments restabelecido, o servico era de masiado pesado e o ordenado sinsufficiente bora o sustento de sua familia, razar por que iria procurar outer meio de vida, o que realmente fez, esna guitanda na cidade de Ata. Paia, de cupo negocio vem se mantendo ale a presente dac ta; que de tudo esto den conhe. protor do bropego, mada mois tendo a declarar a respeito. Da-

Doda a palavra ao accusado es. te disse nada ter a contestar pelo que foi dado por encerrado este termo que depois de lido e achado conforme, vae assig. nado pelo declarante, pelo accu solo pelos Presidente e Via-Ru sidente deste mignerito e por min Jose' de Breve o Morchood Leonetorio servindo de escrivas que o escrevi e também as Zigsto. Jose føreven du Silven. pro blisho besta Ovidio Seixeira de Bands-Rice President. for de fameto Machodo Teoretario () Em seguida comparecen a testementa Espiridia Alves de Brina, brasileiro, solteiro, com mite e sete annos de idade, na tural de Atalaia, Estado de Alafãos, e, ahr residente, Praticante de os. torn, actualmente con exerci. cio ma Estação de Atalaia, com Tourbo dez annos de serviço, vabendo ler e escrever, que peromattendo diger a verdade, pres Tou as declarações que ent se quida se tein; que la cerca de The anno trabalha na Estação de Atalaia, ma qual fa 'encontroy

encantran, servindo como quar da-choves, o Tur Joan blesbor da Costa; que em Dezembro de mil novecentos e trusta e quatro, o Sur Jovo plesboo requereur teres (3) Anezes de licença por moti vo de doença, licença que sobre ter sido concedida; que terminada a licença o Fur. Joor bles bar não mais rollon do servigo, isto ate' a presente dacta, ten do dedarado a elle depoente que nos mais voltaria ao serviço da Companhia, porque o ordenado era muito pequeno e o serviço demasiado, de modo que una tratar de outro ramo de mada estabelicido com um pequeno negocio nesta cidade de Atalaia, do qual se veus mantendo até a presente dada. E como na. La mais disse e neur lhe foi perguntado, foi dada a falavra ao accursado que declaran na da ter a contestar, pelo gore, den-se for encurado este ter mo, que depois de lido e acha. do conforme, vae assignado belo Bresidente I Vice-Presidents deste inquerito e por muis Jose de Berieto Machado, Lecretario ser

surindo de escrivão que o es Experisión Alvo de dimor los blosles bentes Vaterelio finis foresan - Presidente Ovidio Veixora de Barros - Dice-Tresidents. fore de Beviro Machoro. Tecretario testemmenta Antonio Alves de Costa, brasileiro, casado, com quarenta ecico annos de ida de natural de Atalaia Estado de Alagoo, e ahi residente quar da Aaves na Estação de Atalaia, contando degoito anno de ser. Vigo na Companhia great Wes low, não sabando les nem es. crever, que, promettendo diger a verdade, frestan as de
daraçãos que em requida re
tiin: que ha doze annos exer
ce o cargo de quarla chara
na ostação de Atalaia na qual
fa encontron também servin do como guarda-chaves o fur. Joor Elestion da Costa; que en Regembro de mil novecenter e traita e guatero o fur foor bles de noventa dias em virtuele de achar-se doeute; que terminada a licença, em quis de tevereiro de mul novecentos e

e trinta e cinco, o Fur. Eles Con mais desejar reassumir as Junicções do seu gargo parque alem de não estar totalments restabelecido, o trabalho era excessivo e o talario insuffi ciente para a manutença de sua familia, ragon por que iria tratar de butro negocio que melhor rendimento the disse; que sabe ser verdade gue o Lur. Joor Eles For logo se estabele con com uma peque na quitanda nesta cidade de Stalara, com cupo nego cio ven vivendo, não mais tendo pro_ curado valtar ao servição da Companhia. & como mada mais desse enem the for pergentado, foi dada a pala. vera ao accusado que desu nada haver a contestar, pelo que den- se por encerrado este termo que depois de lido e acha do conforme vae assignedo pelo fur. Alfredo Cavalcanti de buina a rogo do depoento, por duas testermenhas desse assig. pelos Presidente e Vice- Bresident deste inquerito e por min go. se de Agivero Madroso, Lecutario

Leoutario servindo de escriva Alfred Paroscult de duna Denedito Caracanto. Your Baptistas da Johngas In Chiler basta Anders France formans. President Paidis Dixeira de Barrog - Vice - Presidento. Jori de Agune do Macho de Secretario bui seguida comparecen a testenne ha Jose Marques da Til 1a, brasileiro, casado, con truita e dois annos de idade, mater ral de T. Bento, Estado de Per nambruco, residente em Atalais Estado de Alagra, quarda chove, da Estação de Atalaia, contan do sete annos de reviviço na Companhia great Western, to bendo ler e escrever, que sob a promesse de dizer a verdell, preston as declarações que em Iseguida se teus: que ha', apenas, quarda-chaves ma Estação de Sta Paia e que durante esse tempo o fur for blestor, a quem conhe ce, depois de sua mida para Ala-laia, como dono de uma peque. na guitanda, não trobalhon co. mo guarda choves ma referida Esther que ouvin dizer ter o Fur. Jour blesbor exercido tol cargo

cargo durante muitos annos parem que ha alguns mezes pos todos havia deixado o emprego sem que, entretanto, tivesse aucido dizer os motivos determinanted dessa attitude do tur. Joor Eles bas. E como mada mais Joi dada a palavra ao accura. do que disse nada ter a conte, tor pelo que foi dodo por encer rado este termo que depois de liko e adhodo conforme vac assignado pelo dedarante, pelo Bresidente deste miquerito e por Leavelario survido de escrivas que o escrevi e também assigno José Marques da Silva Ameeis Finis Comences - Presidente Ovidio Veixeira de Barros - Vice - Presidento. Jose de Azeredo Machodo. Lecretario Vertifico que não havendo mais testemmoras a depor o Sur Presidente, de accordo esma lei, pergunton ao accusado se tuiha defesa a apresentar, ten do este declarado que não. Do gne para constar lavrei a presente certidas. En Jone de Brene. do Machado, Le cretario, a escrevi dato e assigno. Atalaia, 24 de Margo de 1986 Jose' de Azeredo Machado Conclusão Aos vinte e seis dias do mez de Março, do anno de mil noventos e truita e seis, faço estes autos conclusos ao Er. Bresidente, do que para constar lavrei o presente termo. ou, p. se de Ageredo Machado, Licreta rio servindo de escrivão o es

PARECER

1304 n. 15

O Presidente da commissão de inquerito administrativo nomeada pela Portaria VG.19 de 10 de Fevereiro de 1936, do Snr.Dr.Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, afim de apurar o abandono de emprêgo attribuido ao Snr.João Elesbão da Costa, Guarda-Chaves da Estação de Atalaia, baseado nas declarações prestadas pelo proprio accusado e nos depoimentos das testemunhas arroladas, aqui apresenta um ligeiro relato do que apurou e tambem o seu parecer:-

- a) que em Dezembro de 1934 o Snr. João Elesbão da Costa, que de ha 13 annos vinha exercendo as funcções de Guarda-chaves da Estação de Atalaia, requereu e obteve da Companhia 90 dias de licença por motivo de doença;
- b) que em Março de 1935 o Snr. João Elesbão devia reassumir as funcções do seu cargo o que não fez sob a allegação de que, alem de ainda não se achar completamente restabelecido, o seu trabalho era demasiado pesado e o ordenado insufficiente para as suas necessidades;
- c) que, finalmente, resolveu definitivamente não mais voltar ao serviço da Companhia, tendo se estabelecido com um pequeno negocio na Cidade de Atalaia, o qual ainda mantem.

O acima exposto offerece elementos positivos para se concluir pela procedencia da accusação de abandono de emprego pelo Snr. João Elesbão da Costa, guarda-chaves da Estação de Atalaia, contando 13 annos de serviço conforme se verifica na sua fê-de-officio á estes autos appensa.

Salvo melhor juizo, e este o parecer do Presidente.

Recife, 16 de Abril de 1936.

Aureio Dinis Concolers

Doidis Seixeira deBarrol. Jose de Agerico Machon

FÉ DE OFFICIO DE JOÃO ELESBÃO DA COSTA



1922 - MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

Setembro

6 - Admittido nesta data como vigia conforme DVA.10 de 14/11/28 -TR.96.

1928 - MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Julho

ll - Multado em dois dias de serviço por falta de signal ao auto 15, conforme TR.13 de 11/7/28.

1929 - MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Fevereiro

13 - Multado em um dia de serviço pelo atraso do trem KQ.4, conforme DVA.28 da mesma data e TR.91.

Março

26 - Suspenso 3 dias pelo descarrilamento do trem KQ/1, conforme DVA.28 de 26/3/29 e TR.118.

Março

30 - Augmentado em 1/11/28 de 3\$000 para 3\$500, conforme TR. 96 de 30/12/28.

Segunda Secção do Escriptorio Central da Za. Divisão em,

21 de Fevereiro de 1936.

CHEFE DE SECCAC INTERINO.

SUPERINTENDENTE

Cevs -

VISTO ... DIVISÃO

Tuformação. Para a derida mauifestação deste Couselho, ua terma do alt. 53, § 1: du Lec. u. 90. 465, de 1: de Clei-Helio de 1931, the Great Western of Magil Kailway Company Cimited subfuette à deli brifação pesto Comelho os autos do suguerito / adecumitactor que le jentanran como o fime de apenar la falta grave de abandono de empleso, attribuida las sen empregado fotal Oblesta da Costa. a suguerito esta regellar. M'vista das declarações de accusado e das testerminas anoladas, parece a esta Legas, data veris, estar perfeitamente caracterizada a falta grave de abande en le empre ft, podendo su autorizada a Deminar por acquesade low blestes da legota. Sto poste, propounce a pulida des autes à copies du peção ruperia. Riod famire, 27 de Maio de 1926 Playsio recuel de A ejeude A' consideração do Snr. Director Geral do acendo com a informação cupio Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1986 Theodoro de Remeida forleé Director da 1ª Secção 29 5 76.

VISTO-Ao Sur. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Pysidente. Em. 2 de Jun hode 193.6 Director da Secretaria Hec. na Groc. em 5-6-36 hertaux fregistament. Jums. obund. or 198/4, hun eistein Jundenais ich in fount vous incholis pur julipiers · duning du enque gos. Podrier eun eiletendege un . oben ones or recision terebre no our deur 1/34 · newhere reduceans tenho quentos · interessor, e un enteres d'ip interest, 2' a gran en 1936 . C? Juansonem · influents. Mor um a mum. obusom a min als from per tulinulal · file cempino o vernos, Juis who Jumes & riquists. 1. Lundo Tumos fly P. Jul. The Said of

Ossia Luta, figo estes autos o notesos ao Exerc. Sur. Fresidente. Remetta-se a & Camara 1936 Rio de Janeiro, de de De ardem da Su. Tresidente, transmitto a presente processo ao relator sorteado Sub gr. O. Janaiva Secretario da Sessão El' Secção respectiva, na forma 20 regulamento em vigor. Rio, 27 de 8 de 1936 en Encarregado de Actas .cebido na 1.º Secção em

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(SECÇÃO)

PROCESSO N.5.383

1936

ASSUNTO

The Great Water of Brasil Raidway rounds

frocess ordeinistralivoirestournedo entre

Joan Pola hao da Costa.

RELATOR

O Saraiva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

Filmen-generaledo Mingrasita paraculario, Melinarestas do assurido,



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 5.383/36

ACCORDÃO

Secção

Ag/CS

1936

Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra o funccionario João Elesbão da Costa:

CONSIDERANDO que o inquerito, organizado com observancia das Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933, accusa o referido funccionario da falta grave prevista na letra £ do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO a prova apurada no presente inquerito inclusive a declaração do proprio accusado, que affirma ter abandonado o serviço para se dedicar a outros misteres mais compensadores;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho approvar o inquerito, para autorizar a demissão na forma do pedido.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1936.

Presidente, no im-

pedimento do effectivo.

Relator

Fui presente:-

29 Adj. do Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 31 de autulero de 1936

1-1.555/36-5.383/36.

Sr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company

Recife

Permambuco

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 25 de Agosto p.p., nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Empreza contra o funccionario João Elesbão da Costa.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria